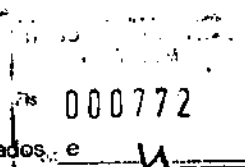




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



As empresas participantes da presente licitação entregarão 02 (dois) envelopes separados, fechados/lacrados, que serão recebidos pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. A proposta deverá ser assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, contendo as seguintes determinações:

3.4.1 Envelope número 01 - Proposta Financeira

Terá na parte externa as seguintes indicações obrigatórias:

AO MUNICÍPIO DE COXILHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 ENVELOPE Nº 01 - Proposta Financeira
NOME COMPLETO DO LICITANTE

3.4.1.1 As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em REAIS, somente **DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**, até às 09 horas do dia 20 de dezembro de 2011, no Departamento de Licitações do Município de Coxilha, Av. Fioravante Franciosi, 68, contendo:

- Número do Item, Quantidade, Especificação (conforme descrição na relação dos itens), MARCA, Preço Unitário e Preço Total.
- Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- local, data e assinatura do signatário;

OBSERVAÇÕES:

- Nos preços cotados devem estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.
- Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos.
- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- Os itens com rasuras e /ou retificações serão desclassificados.

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



- Informar razão social, endereço completo e telefone atual da empresa proponente número do CNPJ, nome completo do representante apto a assinar o Contrato, sua nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, número e procedência da Carteira de Identidade, número do CPF, cargo ocupado na Empresa e endereço para encaminhamento do Contrato.

3.4.2 - Envelope número 02 – Documentação

Terá na parte externa as seguintes indicações obrigatórias:

AO MUNICÍPIO DE COXILHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 ENVELOPE Nº 02 – Documentos para Habilitação ----- NOME COMPLETO DO LICITANTE

3.4.2.1 O envelope número 02 deverá conter a seguinte documentação:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados, ou;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



000774

- j) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

3.4.3 Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Coxilha, os mesmos deverão ser encaminhados no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para entrega/abertura, sob pena de não responsabilização em efetuar a autenticação no prazo hábil.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação da pessoa do representante será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e/ou CPF e documento conforme do item 4.2.

4.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar conforme o caso:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou

a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

a.5) registro comercial, se empresa individual;

Observação: Se apresentado qualquer documento do item 4.2, "a", no credenciamento, estará dispensada sua apresentação junto com a documentação referida no item 3.4.2.1.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Enquadramento de ME/EPP (se for o caso).

4.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.2 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio inicialmente efetuará o credenciamento em conformidade com o item 4 e receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – e nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter obrigatoriamente:

- preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),



obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

6.2 Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.1 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a pregoeira dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

6.3.1 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

7.1.1. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

Após o credenciamento, a pregoeira dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a abertura das propostas e o lançamento das mesmas no sistema, logo após haverá a divulgação da melhor proposta para cada item.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 9.1 O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos neste Pregão Presencial será realizado pela pregoeira Oficial e Equipe de Apoio e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste Edital.
- 9.2 Esta Licitação será processada e julgada com a observância da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente ao disposto nos Artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 9.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 9.5 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 9.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 4.3 e 4.4.
- 9.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.
- 9.10 O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



9.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.16 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

9.17 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

9.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

9.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos relacionados no item 3.4.2.1.

10.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.



11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

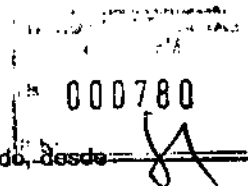
12.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.5 O protocolo de recursos enviados via "Fax", ocorrerá na data em que a via original dar entrada na Prefeitura Municipal de Coxilha.

13. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



13.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 Homologada a licitação, será lavrado contrato cujo termo inicial será o de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, atendendo as disposições gerais para a matéria e os termos do presente edital.

13.4 Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, todos os produtos serão fiscalizados pelo Município, através do fiscal do contrato na pessoa do Sr. **Júlio César Mesquita Ceni**, Secretária Municipal da Saúde, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 8.666 de 21-06.1993 e alterações posteriores.

14. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

15. DA ENTREGA

A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada nos prazos e forma descritos no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

16.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 819/07.

17.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

17.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

17.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 17.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 17.2.

17.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete conseqüências de pequena monta.

17.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

17.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

17.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

000782

17.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 17.1.2.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

17.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

17.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 17.1.

17.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

18. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

05.04.16.482.0059.1018.3390.48.01.00.00 Auxílio a Pessoas Física

20. DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PREF. MUN. COXILHA	
Fls.	Rev.
38	8

000783

20.1. É facultado à Pregoeira oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a este Edital serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Coxilha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Fioravante Franciosi, 68, Coxilha – RS, CEP 99.145-000, telefone (54) 3379 2500, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coxilha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Coxilha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato.

Coxilha, 09 de dezembro de 2011.

Clemir José Rigo,
Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em 09/12/2011.

Luiz Marim



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 39/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares.

2. JUSTIFICATIVA

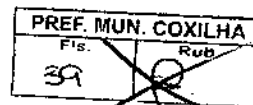
A aquisição de materiais de construção e materiais elétricos se faz necessária para atender as necessidades de construção e reforma de casas populares, visando proporcionar à comunidade Coxilhense uma moradia digna.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	15	M³	PEDRA DE MÃO			
02	75	M³	AREIÃO INDUSTRIAL			
03	45	M³	BRITA Nº 1			
04	45	M³	AREIA DE LEVANTAMENTO (MÉDIA)			
05	195	SC	CAL			
06	30	M³	AREIA FINA BRANCA			
07	675	SC	CIMENTO CP IV, 50 KG			
08	225	SC	ARGAMASSA PARA PISO CERÂMICO, 20 KG			
09	570	M²	PISO LAJOTA CERÂMICA, PI-4.33X33, COR CREME E/OU MARROM			
10	45.000	UN	TIJOLO 6 FUROS - 9X14X24CM			
11	22.500	UN	TIJOLO MACIÇO			
12	375	M²	DIVISÓRIAS INTERNAS DE MADEIRA DE PINUS 13X2,7M DE ALTURA			
13	600	M/LI NEAR	RODAPÉ E RODAFORRO DE MADEIRA DE PINUS 7X2,70			
14	525	M²	FORRINHO INTERNO DE MADEIRA 0,12X2,70 DE PINUS			
15	480	M/LI NEAR	FORRINHO BEIRAL 60CM DE PINUS			
16	30	UN	PORTAS INTERNAS: PORTAS			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



000785

			COMPLETAS COM MARCO, VISTA, FECHADURA E FERRAGENS, SEMI-OCA - 80X210			
17	15	UN	PORTA INTERNA PARA BANHEIRO COMPLETA COM MARCO, VISTA E FERRAGENS - 60X210			
18	30	UN	PORTAS EXTERNAS DE FERRO COMPLETA COM FECHADURA - 80X210			
19	30	UN	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE FERRO - 120X100			
20	15	UN	JANELA BASCULANTE PARA BANHEIRO - 50X40			
21	15	UN	JANELA BASCULANTE - 120X100 DE FERRO			
22	30	UN	VITRO/BASCULANTE - 20X100			
23	63	M ²	VIDRO 3MM, LISO			
24	135	UN	FERRO - BARRAS 5/16"			
25	135	UN	FERRO - BARRAS 6,0MM			
26	225	UN	FERRO - BARRAS 4,2MM			
27	30	KG	ARAME QUEIMADO			
28	30	DZ	GUIA 0,025X0,15X5,40, DE PINUS			
29	45	DZ	CAIBROS 5X7			
30	120	KG	PACOTES DE PREGO 17X27			
31	480	UN	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4MM 0,5X1,83			
32	180	UN	FOLHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4MM 0,5X2,44			
33	120	PAR	CUMEEIRA 4MM DE CIMENTO AMIANTO			
34	120	KG	PREGOS PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO 18X30 COM BORRACHA			
35	450	M	ESPELHO DE MADEIRA APLAINADO 0,025X0,15X5,4 DE PINUS			
36	45	UN	TINTA ESMALTE - 3,6 LITROS, COR MARROM			
37	30	UN	TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS, COR CAMURÇA			
38	30	UN	SELADOR DE MADEIRA - 3,6 LITROS			
39	30	UN	TUBOS DE PVC DN 25MM, 6M			
40	15	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DN 25MM			
41	75	UN	JOELHOS DE PVC DN 25MM			
42	30	UN	LUVAS DE PVC DN 25MM			
43	15	UN	TUBO DE COLA 100G PARA PVC			
44	15	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO, 5.200W, 220 VOLTS			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PREF. MUN. COXILHA
Fls. 40
Rub. 2

000786
Sub.

45	30	UN	TORNEIRAS PLÁSTICAS, 1/2"			
46	15	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCIDA, ASSENTO SPUD E PARAFUSOS DE FISCACÃO, COR BRANCA			
47	15	UN	PIA DE COLUNA COM VALVULA E PARAFUSOS DE FISCACÃO, COR BRANCA			
48	30	UN	TUBOS DN 100MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M			
49	15	UN	TUBO DN 40MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M			
50	30	UN	TUBOS DN 50MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M			
51	45	UN	CURVA 100MM EM PVC			
52	60	UN	JOELHOS 40MM EM PVC			
53	15	UN	RALO SIFONADO			
54	15	UN	CAIXA DE GORDURA			
55	15	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ 3 DISJUNTORES - 2 15 A, 1 30 A			
56	180	M	MANGUEIRA 1/2 12 MT.			
57	300	M	MANGUEIRA 3/4 20 MT.			
58	1.500	M	FIO 1,5 100 MT.			
59	450	M	FIO 4,0 30 MT.			
60	120	UN	CAIXA 2X4 EMBUTIDA			
61	60	UN	CAIXA 2X4 APARENTE			
62	105	UN	TOMADAS EMBUTIDA			
63	45	UN	INTERRUPTOR			
64	15	UN	INTERRUPTOR DUPLO			
65	15	UN	INTERRUPTOR C/ TOMADA			
66	90	UN	PORTA LAMPADA TETO PORCELANA E 27			
67	90	UN	LÂMPADAS 60WATTS			
68	15	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO METÁLICA EXTERNA 30X30X15			
69	45	UN	BARRA ELETRO DUTO DE PVC RG 3/4			
70	30	UN	CURVAS ELETRO DUTO DE PVC 180° 3/4			
71	30	UN	CURVAS ELETRO DUTO DE PVC 90° 3/4			
72	15	UN	CURVA ELETRO DUTO DE PVC 45° 3/4			
73	75	UN	LUVAS PVC RG 3/4			
74	120	UN	BUCHAS 3/4 DE ALUMÍNIO			
75	90	UN	ARRUELAS 3/4 DE ALUMÍNIO			
76	15	UN	DISJUNTOR 40 A MONOFASICO COM SUPORTE			



77	15	UN	PAR DE BRAÇADEIRAS PARA PRENDER CAIXA DE MEDIAÇÃO			
78	15	UN	ISOLADOR ROLDANA 76X80			
79	45	UN	ABRAÇADEIRA PERFURADA PARA PRENDER ELETRODUTO			
80	75	UN	PARAFUSOS 11X1/2 COM POLCA			
81	15	UN	BALDE PARA ATERRAMENTO			
82	15	UN	HASTE TERRA TIPO COOPERWELD 12,7X2400MM			
83	15	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA			
84	15	UN	CONECTOR FENDIDO PARA FIO 10MM DE COBRE			
85	195	M	FIO 6MM PRETO OU VERMELHO			
86	195	M	FIO 6MM AZUL			
87	45	M	FIO 6MM VERDE OU VERDE COM LISTRA AMARELA			
88	30	UN	ISOLADORES CASTANHOS 60X40			
89	15	UN	FITA ISOLANTE 19X20M			
90	15	UN	PARAFUSO 16X150MM COM POLCA E ARRUELA QUADRADA			
91	15	UN	BARRA DE PROTEÇÃO DE NEUTRO			
92	15	UN	POSTE DE CONCRETO 7 MTS.			
93	35	UN	FOSSA SÉTICAS COM FILTRO / 1825 LITROS			
94	33	UN	TUBOS DN 100M			

4 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1. Os materiais deverão ser entregues no município de Coxilha, no Almoxarifado Central, localizado na Av. Ilso José Webber, Centro, em horário das 8 horas as 11 horas e 30 minutos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de recebimento da Nota de Empenho, com acompanhamento de pessoa responsável, ou pessoa designada pela Administração, que verificará se os mesmos estão de acordo com as características e exigências do edital.

4.2 Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do Município, a contar da assinatura do contrato, mediante solicitação do órgão competente.

4.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos materiais de construção a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.



MINUTA DE CONTRATO Nº .../2011
PROCESSO Nº 39/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEMIR JOSÉ RIGO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município, portador de CPF nº 471.198.880-72 e RG nº 1038094296, e, de outro lado,

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

2. DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do Município, a contar da assinatura do contrato, mediante solicitação do órgão competente.

2.2 A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do órgão competente, os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ilso José Webber, 132, Centro, após assinatura do contrato.

2.3 O descarregamento e o transporte dos materiais serão por conta da empresa contratada. Se necessário, a Prefeitura fornecerá uma máquina com operador para auxiliar na descarga, desde que programado o agendamento da entrega.



2.4 A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita a não pagamento.

2.5 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor designado, quando o material for de difícil conferência. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência.

2.6 Caso o material não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8.078/90).

2.7 Ocorrendo a substituição do material o procedimento da entrega será como previsto nos itens acima.

2.8 A fiscalização do material ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por servidor do almoxarifado municipal ou outro designado para tal fim, o qual poderá rejeitar e solicitar a substituição, com expensas a cargo da contratada, de todo ou parte do material que estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

2.9 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a data de cada entrega, mediante a apresentação da fatura correspondente aos materiais fornecidos, e conferência completa e total dos materiais, desde que as faturas estejam corretas. No caso de incorreção, serão devolvidas e o pagamento efetuar-se-á após a data de reapresentação das mesmas.

2.10. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE será de R\$ _____ (____), incluindo todos os custos diretos e indiretos aceitos pela CONTRATADA e entendido como preço justo suficiente para o fornecimento dos materiais do presente objeto de contrato. Os preços permanecerão fixos até o final da entrega, descabendo em qualquer hipótese, reajuste e/ou suplementação do valor acordado.

2.11. Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, devidamente atualizado.

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelo período de 6 (seis) meses.



5. EMPENHO DA DESPESA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados, com recursos da seguinte dotação orçamentária:

05.04.16.482.0059.1.018	Construção de Casas Populares e Auxílios para Construção ou Reforma de Casa Própria	e/
3390.48.01.00.00	Auxílio a Pessoas Físicas	

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

6.1 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- advertência por escrito;
- multa sobre o valor global da contratação;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

6.1.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 6.2.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete conseqüências de pequena monta.

6.1.5 Pela inexecução total da obrigação, a Contratante rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto no instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 6.1.2.

6.2.1 No caso específico de atraso de entrega decorrente do resultado negativo dos laudos e relatórios de ensaio das amostras dos lotes, o prazo de mora na entrega para efeito de aplicação da multa será contado da seguinte forma: desde o sexto dia a contar da expiração do prazo de entrega até o dia da entrega destes laudos ou relatórios de ensaio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incidindo percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por cento sobre o valor do Empenho, *pro rata die*.

6.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

6.3.1 Se a Contratada não tiver valores a receber da Contratante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.4 A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato não impedem que a Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.5 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PREF. MUN. COXILHA
46
000792

7.1 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

7.2 A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

8. DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. DO FORO

9.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Passo Fundo – RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento impresso em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, de de 2011.

CLEMIR JOSÉ RIGO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ALDOIR ROCHA ANDRADE,

Fiscal do Contrato.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha

PREF. MUN. COXILHA
 Fis. 147
 000793
 Pub. 11

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Licitatório.: 39/11
 Modalidade: Pregão Presencial Nº: 22/2011
 Data de Publicação ...: 09/12/11
 Data de Retirada: 20/12/11

Secretaria de Administração

Entrega no Protocolo: 09/12/11
 Data de Abertura Propostas: 20/12/11
 Hora: 09:00

Objetivo:
 Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para casas populares.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	15,0000	M3	pedra de mão
2	75,0000	M3	areião industrial
3	45,0000	M3	Brita Nº 1
4	45,0000	M3	areia media de levantamento
5	195,0000	SC	cal
6	30,0000	M3	Areia fina branca
7	675,0000	UN	cimento CP IV 50kg
8	225,0000	UN	argamassa para piso cerâmico, saco de 20kg
9	570,0000	M2	Piso lajota cerâmica, PI-4.33x33, cor creme e/ou marrom.
10	45,0000	UN	tijolo 6 furos 9x14x24cm
11	22,5000	ML	tijolo maciço
12	375,0000	M2	Divisórias internas de madeira de Pinus 13x2,7m de altura.
13	600,0000	MT	Rodapé e Rodaforro de madeira de Pinus 7x2,70
14	525,0000	M2	Forrinho Interno de madeira 0,12x2,70 de Pinus
15	480,0000	MT	forrinho beiral 60cm de Pinus.
16	30,0000	UN	Porta Interna: Completas com marco, vista, fechadura e ferragens, semi-oca - 80x210
17	15,0000	UN	porta interna para banheiro (60 x 2,10) completa c/ (marco/ vista / fechadura/ ferragens)
18	30,0000	UN	porta externa ferro 80 x 2,10 c/ marco e fechadura
19	30,0000	UN	janela de correr com veneziana de ferro: 1,00 x 1,20
20	15,0000	UN	janela basculante 0,50 x 0,40 p/ banheiro
21	15,0000	UN	janela basculante 1,00 x 1,20 ferro
22	30,0000	UN	Vitro/basculante - 20x100
23	63,0000	M2	Vitro 3mm, liso
24	135,0000	UN	ferro de construção barra de 5/16"
25	135,0000	UN	Ferro - Barra 6,0mm
26	225,0000	UN	Ferro - barra 4,2mm
27	30,0000	KG	arame queimado
28	30,0000	DZ	guia pinus 0,025 x 0,15 x 5,40
29	45,0000	DZ	Caibro 5x7
30	120,0000	KG	prego 17 x 27.
31	480,0000	UN	Telha de cimento amianto - 4mm 0,5x1,83
32	180,0000	UN	Folha de cimento amianto - 4mm 0,5x2,44
33	120,0000	PA	Cumeeiras, 4 mm de cimento amianto
34	120,0000	KG	prego para telhas de cimento amianto 18 x 30 c/ borracha
35	450,0000	MT	Espelho de madeira aplainado 0,025x0,15x9,4 de Pinus
36	45,0000	UN	tinta esmalte tom de marrom 3,6 L
37	30,0000	UN	Tinta Acrilica - 18 litros, cor camurça
38	30,0000	UN	Selador de madeira - 3,6 litros
39	30,0000	UN	Tubo de PVC DN 25mm, 6m



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha

PREF. MUN. COXILHA
 Fis. 48 RUP



000794

40	15,0000 UN	registro de pressão de PVC DN 25mm
41	75,0000 UN	Joelho de PVC DN 25mm
42	30,0000 UN	Luva de PVC DN 25mm
43	15,0000 UN	Tubo de cola 100g
44	15,0000 UN	chuveiro elétrico, completo 5200w 220V
45	30,0000 UN	Torneira plástica 1/2"
46	15,0000 UN	Vaso sanitário com caixa de descarga tubo de descida, assento SPUD e parafusos de fixação, cor branca.
47	15,0000 UN	Pia de coluna com válvula e parafusos de fixação, cor Branca
48	30,0000 UN	Tubo DN 100mm em PVC rígido soldável, barra de 6m
49	15,0000 UN	Tubo DN 40mm em PVC rígido soldável, barra de 6m
50	30,0000 UN	Tubo DN 50mm em PVC rígido soldável, barra de 6m
51	45,0000 UN	Curva 100mm em PVC
52	60,0000 UN	Joelho 40mm PVC
53	15,0000 UN	rabo sifonado
54	15,0000 UN	caixa de gordura
55	15,0000 UN	centro de distribuição c/ 3 disjuntores (2-15A e 1-30A)
56	180,0000 MT	Mangueira 1/2 12m
57	300,0000 MT	Mangueira 3/4 20m
58	1.500,0000 MT	Fio 1,5 100m
59	450,0000 MT	Fio 4,0 30m
60	120,0000 UN	caixa 2 x 4cm embutida
61	60,0000 UN	caixa 2 x 4cm aparente
62	105,0000 UN	Tomada embutida 2/4
63	45,0000 UN	interruptor simples
64	15,0000 UN	Interruptor duplo
65	15,0000 UN	Interruptor c/ tomada
66	90,0000 UN	Porta lâmpada teto porcelana E27
67	90,0000 UN	lampada 60 W
68	15,0000 UN	Caixa de medição metálica externa 30x30x15
69	45,0000 UN	Barra Eletroduto de PVC RG 3/4"
70	30,0000 UN	Curva eletroduto de PVC 180° 3/4"
71	30,0000 UN	Curva eletroduto de PVC 90° 3/4"
72	15,0000 UN	Curva eletroduto de PVC 45° 3/4"
73	75,0000 UN	Luva PVC RG 3/4
74	120,0000 UN	Bucha 3/4 de alumínio
75	90,0000 UN	arruela alumínio 3/4
76	15,0000 UN	Disjuntor 40 A monofásico com suporte
77	15,0000 UN	Par de braçadeiras para prender caixa de medição
78	15,0000 UN	Isolador roldana 76 X 80
79	45,0000 UN	Abraçadeira perfurada p/ prender eletroduto
80	75,0000 UN	Parafuso 11x1/2 com polca
81	15,0000 UN	Balde para aterramento
82	15,0000 UN	Haste terra tipo cooperweld 12,7 x 2400mm
83	15,0000 UN	Conector p/ haste terra
84	15,0000 UN	Conector fendido p/fio 10mm de cobre
85	195,0000 MT	fio 6mm preto ou vermelho
86	195,0000 MT	Fio 6mm azul
87	45,0000 MT	Fio 6mm verde ou verde c/ listra amarela
88	30,0000 UN	Isolador castanho 60 x 40mm
89	15,0000 UN	Fita isolante 19 X 20m
90	15,0000 UN	Parafuso 16 X 150mm com polca e arruela quadrada
91	15,0000 UN	Barra de proteção de neutro
92	15,0000 UN	postes de concreto de 7 metros
93	35,0000 UN	Fossa séptica com filtro/ 1825 litros
94	33,0000 UN	Tubo DN 100m

Atesto para os devidos fins que
 este documento foi publicado no Saguão do
 Município de Coxilha onde habitualmente
 publicam os atos oficiais do município.
 Em 03/09/2011
 Ass. Resp. Publicação

Validade da Proposta ...: 60 dias
 Condições de Pagamento.: Conforme Edital
 Prazo de Entrega: Conforme Edital
 Local de Entrega: Conforme Edital

Esta licitação será avaliada pelo menor preço Unitário

Departamento de Compras

Prefeito Municipal
 Clemir Jose Rigo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha

PREF. MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
49	7



PREF. MUN. COXILHA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	
Fls.	000795
Rub.	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

A Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha- RS torna público a realização do Pregão Presencial nº 22/2011, no dia 20 de dezembro de 2011, às 09 horas, para aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares. Edital disponível no site www.pmcoxilha.rs.gov.br ou solicitação através do email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br. Mais informações de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h – telefone (54) 3379-2500. Coxilha, 09 de dezembro de 2011. **CLEMIR JOSÉ RIGO - Prefeito Municipal**

volante do Grêmio, Marquinhos, meia do Internacional e o ex-goleiro Mazzaropi vão participar da partida beneficente, que ocorre no dia 21 de dezembro, às 19h30min, no Vermelho da Serra, em Passo Fundo. O jogo será entre Estrelas x Amigos de Errestina.

Como a atividade é beneficente, para assistir a partida o público terá que levar 2 kg de alimentos não pe-

no 3317-9633 e falar com Sérgio. Na próxima segunda-feira alguns dos organizadores do evento vão participar do programa Diário Esportivo, na Diária AM 570, onde terão mais novidades sobre o 3º Jogo das Estrelas.

MAIS INFORMAÇÕES ACESSAR:
www.diariodamanha.com

Inter cogita jogar Gauchão fora do Beira-Rio

Iniciativa visaria acelerar as obras do Estádio para 2014, atrasadas devido aos atrasos na assinatura do contrato

A minuta do contrato para reforma do Estádio Beira-Rio finalmente chegou às mãos dos conselheiros do Internacional. Os meses de atraso fizeram com que a direção agora planeje um plano B para não enfrentar ainda

mais problemas. A solução pode passar pelo clube mandar suas partidas do Campeonato Gaúcho de 2012 em outro local, assim agilizando as atividades de montagem das arquibancadas e cobertura do estádio. A iniciativa, entretanto, não seria válida para a Libertadores. O primeiro compromisso do Inter no Beira-Rio é pela pré-Libertadores, no dia 25 de janeiro, contra um time colombiano.

Oscar entre os inegociáveis

Acostumado a titularidade nas Seleções Brasileiras de Base, Oscar sempre foi unanimidade entre os torcedores. Para coroar o último ano, ele sofreu o péssimo convertido por D'Alessandro no Gre-Nal que garantiu o Inter na pré-Libertadores de 2012. O meia é visto como peça-chave para os planos do Colorado de conquistar a América pela terceira

vez, e entrou para o rol dos inegociáveis, ao lado de D'Alessandro e Leandro Damião.

Em agosto, Oscar renovou contrato com o Inter, época em que seu nome despontava na Europa como possível reforço para equipes espanholas. O clube gaúcho adquiriu mais 40% e ficou com a metade dos direitos do atleta, que tem contrato até 2016.

do Grêmio. A situação só deverá ter fim em 15 de janeiro, quando os atletas do Kazan se reapresentam para pré-temporada na Turquia.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011
A Equipe de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS torna público a realização do Pregão Presencial nº 22/2011, no dia 20 de dezembro de 2011, às 09 horas, para aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares. Edital disponível no site www.procota.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br.
Mais informações de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - telefone (54) 3379-2500.
Coxilha, 09 de dezembro de 2011.
CLEDIR JOSÉ RISO - Prefeito Municipal



Carazinho
(54) 3330-2022

Passo Fundo
(54) 3313-5100

Central de Vendas

000796

PREF. MUN. COXILHA

Sebrae e parceiros entregam kits de sistema agroecológico

Em busca de um alimento mais seguro, em Mato Grosso do Sul, agricultores têm se dedicado cada vez mais ao plantio e à comercialização de orgânicos, sem uso de produtos nocivos à saúde humana. Após capacitação para manejo do solo, 272 produtores rurais das cidades de Campo Grande, Sidrolândia, Jaraguari, Terenos e Bandeirantes receberam kits para comercialização de hortaliças, frutas e verduras por meio do projeto País - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável.

A iniciativa é parceria entre Sebrae, Fundação Banco do Brasil, prefeituras municipais e Banco do Brasil. Os dados de comercialização do projeto País em 2011 apontam que 78% da produção no estado foi revertida para venda, enquanto 12% tiveram como destino consumo próprio. Os números ainda são baixos, segundo análise o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae em Mato Grosso do Sul e presidente da Federação da Agricultura e Pecuária (Famasul), Eduardo Riedel. "Mais de 70% dos produtos vendidos vêm de outros estados. Esta parceria quer justamente o aumento da produção regional para abastecer os consumidores locais", concluiu.

Durante o evento, prefeitos municipais e representantes das entidades parceiras assinaram

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

A Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha - RS torna público a realização do Pregão Presencial nº 23/2011, no dia 21 de dezembro de 2011, às 09 horas, para aquisição de Materiais de Construção para as comunidades do interior do Município, de acordo com o Edital nº 1.281/2011. Edital disponível no site www.pnacoxilha.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail: licita@pnacoxilha.rs.gov.br. Mais informações de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - telefone (54) 3378-2500. Coxilha, 09 de dezembro de 2011. CLEAIR JOSÉ RIGIO - Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

A Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha - RS torna público a realização do Pregão Presencial nº 22/2011, no dia 20 de dezembro de 2011, às 09 horas, para aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares. Edital disponível no site www.pnacoxilha.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail: licita@pnacoxilha.rs.gov.br. Mais informações de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - telefone (54) 3378-2500. Coxilha, 09 de dezembro de 2011. CLEAIR JOSÉ RIGIO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, RS, torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011, para fins de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o exercício de 2012. Abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2011. Cópia do edital e demais informações junto ao setor de licitações, ou pelo fone (05055) 3366-1233, ou site: www.roquegonzales.rs.gov.br.
 Roque Gonzales, 07 de dezembro de 2011
 João Scheeren Haas - Prefeito Municipal

SINDICATO DA INDÚSTRIA GRÁFICA
NO RIO GRANDE DO SUL
 CNPJ 92.953.997/0001-45
 Av. Pernambuco, 2023 - 5º andar - fone:(51) 3323-0203
 PORTO ALEGRE-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, CONVOCAMOS as empresas associadas, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14 de dezembro de 2011, na Av. Mercedes nº 58, bairro Floresta, Porto Alegre, RS, às 13 horas em primeira convocação, com a presença da maioria das associações quitas e, às 13 horas e 30 minutos em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associadas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciar e votar a proposta orçamentária para o exercício de 2012 e Parecer do Conselho Fiscal. 2 - Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2011.
 CARLOS EVANDRO ALVES DA SILVA
 Presidente

SICEPOT
 SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONFEITARIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.066 de 21.06.89, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo 1 para aquisição de Equipamentos para a UTI da Associação Beneficente Abasco com abertura no dia 21/12/2011 às 08h30min. Para aquisição de Resgates para o Laboratório de Imunopatologia do Hemicentro com abertura no dia 22/12/2011 às 08h30min. Cópia do edital pelo site: www.fumssa.rs.gov.br e informações pelo fone 0XX 55-3511-3502, de 2ª a 6ª feira. Dêlcio Stefan
 Diretor Administrativo/Financeiro - FUMSSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.663/89, torna público que às 15:00 horas do dia 26 de dezembro de 2011, serão recebidos e abertos os envelopes de nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta) para TOMADA DE PREÇO Nº 016/11, para aquisição de Equipamento/Material permanente para a secretaria da Saúde, conforme Edital. Mais informações e a íntegra do edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mampituba na Rua Merculiano Lopes, 220, centro - Mampituba/RS - Fone 51-36152054.

Pedro Juarez da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL/RS

A Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul/RS torna público para conhecimento dos interessados a TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011 para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas de propriedade do Município. Abertura: às 10 horas do dia 27/12/2011. Local: Câmara de Vereadores, sala A Rua Ernesto Ingheras Schmaedcke, nº 71, centro. Edital no site: www.cerrogrande.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal ou pelo fone (51) 3076-1122. Cerro Grande do Sul, 08 de dezembro de 2011.
 ELTON WÖLFLE SCHWALM - Prefeito Municipal

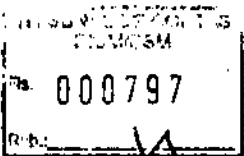
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

AQUISIÇÃO DE PREUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS

O Município de Itatiba do Sul, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.899/93 e suas alterações, torna público que no dia 29 de dezembro de 2011, às 09 horas, estará recebendo e procedendo na abertura das propostas, em sessão pública da Comissão de Licitação, na modalidade Tomada de Preço para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos. Mais informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, sito Avenida Antônio Angelo Tozzo, 845, Fone (54)3528-1170 em horário de expediente, ou pelo e-mail licita@itatabidosul.rs.gov.br. Itatiba do Sul, 8 de dezembro de 2011. INÍDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal

JOTA LOPES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Errata Ata de Novembro

Realiza-se a publicação da Ata de Assembleia Geral Ordinária da empresa JOTA LOPES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA realizada em 30/11/2011 na página 2 do 2º Caderno do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. Onde leu-se a redução do capital social da empresa, passulo dos atuais R\$ 778.001,00 (Setecentos e setenta e oito mil e um reais), para R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil e doiscentos e sessenta e seis mil e um reais), passando dos atuais R\$ 778.001,00 (Setecentos e setenta e oito mil e um reais), para R\$ 558.801,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, e oitocentos e um reais).



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

O Município de Coronel Barros - RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2011, para a Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação de Avenidas polidensas com Pedras Irregulares com área de 2.036,99 m² com PO máximo de R\$ 44.190,11 - Recursos Próprios - Prazo Máximo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias. As propostas deverão ser entregues na sede do Município até as 14h do dia 27 de dezembro de 2011, quando ocorrerá também a sua abertura. Maiores informações estão a disposição na Prefeitura Municipal, na Travessa 20 de Março nº 001 ou pelo e-mail compra@coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 09 de dezembro de 2011

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Código: 905905

MUNICÍPIO DE COXILHA

Prefeitura Municipal de Coxilha

Prefeito: Climir Jose Rigo
Coxilha/RS - 99145-000

LICITAÇÕES

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011**

A Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha - RS torna público a realização do Pregão Presencial nº 22/2011, no dia 20 de dezembro de 2011, às 09 horas, para aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares. Edital disponível no site www.pmcocilha.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail: licita@pmcocilha.rs.gov.br. Mais informações de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - telefone (54) 3379-2500. Coxilha, 09 de dezembro de 2011. CLEMIR JOSE RIGO - Prefeito Municipal

Código: 906651

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011**

A Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha - RS torna público a realização do Pregão Presencial nº 23/2011, no dia 21 de dezembro de 2011, às 09 horas, para aquisição de Materiais de Construção para as comunidades do interior do Município, de acordo com Lei Municipal nº 1.287/2011. Edital disponível no site www.pmcocilha.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail: licita@pmcocilha.rs.gov.br. Mais informações de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h - telefone (54) 3379-2500. Coxilha, 09 de dezembro de 2011. CLEMIR JOSE RIGO - Prefeito Municipal.

Código: 906802

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

PREFEITO: FRANCISCO ALVES DIAS
Dom Pedrito/RS - 96450-000

LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

Licitação	Objeto	Abertura
PP 113/11	Móveis, ar condicionado, televisão	21/12/11 às 09h
PP 116/11	Electrocardiográfico	21/12/11 às 09h

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 109/11- Objeto: Assinatura de link de acesso a internet
O setor de licitações comunica que houve alteração nas exigências do memorial descritivo do edital, assim fica marcada nova data de licitação para o dia 21/12/2011 às 09h. Retirada dos editais e demais informações pelo Site: www.dompedrito.rs.gov.br. Dom Pedrito, 08 de dezembro de 2011. Francisco Alves Dias, Prefeito Municipal.

Código: 906632

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Prefeito: Ernani de Freitas Gonçalves
Eldorado do Sul/RS - 92990-000

EDITAIS

RESULTADO DE EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 544/2011: Objeto: Publicações Institucionais e comunicação em geral
Proposta classificada e vencedora: FLAVIO FRANCISCO PIRAN ME
Secretaria de Administração

Pregão Eletrônico nº 573/2011: Objeto: Serviços de pacotes de viagens
Proposta classificada e vencedora: MAICON ILHA E CIA LTDA
Secretaria de Assistência Social

Código: 906637

MUNICÍPIO DE ENCANTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

PREFEITO MUNICIPAL: Paulo Costi
Encantado/RS - 95960-000

LICITAÇÕES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 007/11, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recapamento Asfáltico em C.B.U.O., sinalização vertical e horizontal, na Avenida Antonio de Conto, com material e mão de obra, sendo este executado com recursos do Contrato de Repasse nº 034851133/MTUR/2010 - Ministério do Turismo/CEF e próprios, sendo a empresa vencedora: CON-PASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 470.200,22.

Encantado, 08 de dezembro de 2011.

Paulo Costi
Prefeito Municipal

Código: 906337

MUNICÍPIO DE ERECHIM

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITO MUNICIPAL: Paulo Alfredo Poliz
Erechim/RS - 99700-000

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 023/2011- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições, torna público o resultado da TP 023/11 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas, na seguinte ordem de vantagem: 1) Mauricio Zanella Pleis EPP - R\$ 139.405,03; 2) Empreiteira Di Mão de Obra Rodrigues Ltda - R\$ 142.054,67; 3) Bezutti & Bezutti Ltda - R\$ 142.610,45; 4) MLC Engenharia e Construções Ltda - R\$ 147.397,26; 5) Loss Construções, Incorporações e Assessoria Ltda - R\$ 154.532,09. O parecer referente ao julgamento das propostas encontra-se disponível na Divisão de Licitações (54-3522-4443). Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Artigo 109 Inciso I Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Erechim, 08 de dezembro de 2011.

GERSON LEANDRO BERTI - Secretário Municipal de Administração

Código: 906822

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO-RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que às 15h00min do dia 29 de dezembro de 2011, estará recebendo propostas para a licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa do ramo da construção civil para execução das obras de ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra (Empreitada Global), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal, Convênio nº. 887 - Processo nº. 25000.214518/2007-34, Convênio nº. 898 - Processo nº. 25000.214533/2007-62 e contra partida do Município. Os interessados deverão cadastrar-se até o dia 26.12.2011. Maiores informações poderão ser obtidas, junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, ou pelo e-mail licitacao.pmesestacao@gmail.com. Estação, 09 de dezembro de 2011.

Cirilde Maria Braclak - Prefeita Municipal.

Código: 906836

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO-RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que às 15h00min do dia 28 de dezembro de 2011, estará recebendo propostas para a licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de Medicamentos a serem distribuídos através do Posto de Saúde Municipal. Os interessados deverão cadastrar-se até o dia 23.12.2011. Maiores informações poderão ser obtidas, junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, ou pelo e-mail licitacao.pmesestacao@gmail.com. Estação, 09 de dezembro de 2011.

Cirilde Maria Braclak - Prefeita Municipal.

Código: 906837

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Estância Velha

AVISO Nº 130/2011, de 08 de dezembro de 2011 - Retificação de Inexigibilidade de Licitação
JOSÉ WALDIR DILKIN, Prefeito Municipal de Estância Velha/RS no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8665/93, Art. 25, Incisos I e II, parágrafo primeiro, torna público que ratificou a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa MINDLAB DO BRASIL, COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, para fornecimento de conjuntos educacionais para alunos, escolas e professores do município de Estância Velha, incluindo prestação de serviços pedagógicos destinados aos professores e coordenadores de Educação, ao valor de R\$356.208,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais), conforme Processo Administrativo nº 15093 de 08.12.2011. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, aos oito dias do mês de dezembro de 2011. JOSÉ WALDIR DILKIN - Prefeito Municipal. Registro-04 e Publicação - DANIEL AUGUSTO ELTZ - Secretário de Administração.

Código: 906883



PREE MUN. COXILHA
Fls. 53

000799

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OUTORGADO: PAULO JOEL LEINDECKER DA PAIXAO JUNIOR
RG Nº 6.728.813 CPF Nº 000.305.940-57**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judícia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

FRAIBURGO, 15 DE DEZEMBRO DE 2011:

Carzônio Fraiburgo

RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
GIAN CARLO MEISTER BURDA
SOCIO PROPRIETARIO
RGNº 1.917.824
CPF Nº 594.026.109-44

Rio Verde Materiais de Construção Ltda
CNPJ: Nº 04.014.568/0001-12
E-MAIL: RVLICITACOES@HOTMAIL.COM
Av. João marques vieira, 515, centro, Fraiburgo/SC
CEP. 88580-000
WWW.rioverdemateriaisconstrução.com.br
Tel. (49) 3246 9307 FAX: (49) 3246 9305

PROT. MUN. COXILHA
S4

**RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000800

GIAN CARLO MEISTER BURDA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, nascido no dia 18/09/1971, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 25/R-1.917.824-SSP-SC e CPF nº 594026109-44, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 323 - Bairro Bela Vista em Fraiburgo, estado de Santa Catarina;

ELSON LUIZ DE ROSSI, brasileiro, solteiro, nascido no dia 14/05/1969, comerciante, portador da cédula de identidade nº 25/ 1.688.866-SSP-SC e CPF nº 594395649-20, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros 70 - Bairro Santa Monica em Fraiburgo, estado de Santa Catarina;

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Marques Vieira, nº 515, centro em Fraiburgo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.568/0001-12, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina JUCESC sob o nº 42202877749, com despacho em 24/08/2000 e alteração em 11/12/2001, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

01. ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade passam a ser:

- Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio Varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos domésticos e pessoal, exceto equipamentos de informática;
- Comércio Atacadista de materiais de construção em geral;

02 - RETIRADA DE SÓCIO MEDIANTE VENDA DE QUOTAS

O sócio **ELSON LUIZ DE ROSSI**, já qualificado, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo neste ato, 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ao sócio **GIAN CARLO MEISTER BURDA**, já qualificado. Vende e transfere neste ato, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a nova sócia ingressante **SIMONE FUSIEGER BURDA**, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, nascida em 28/06/1976 comerciante, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 323 - Bairro Bela Vista- Fraiburgo - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.978.775 - SSP-SC e CPF sob o nº 904806439-20. O sócio retirante **ELSON LUIZ DE ROSSI**, da ampla e geral quitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000801

das quotas vendidas e de todos seus haveres na sociedade, nada mais tendo a receber ou reclamar no presente ou no futuro.

Diante da retirada do sócio e transferência de quotas, o Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa ter a seguinte composição:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº QUOTAS	%	VALOR EM R\$
GIAN CARLO MEISTER BURDA	142.500	95	142.500,00
SIMONE F. BURDA	7.500	5	7.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

03 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, com base nas exigências da Lei. Nº 10.406/2002, Capítulo II - Da sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, CONSOLIDA-SE o contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

CLÁUSULA 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A sociedade empresaria tem a sua sede na Avenida João Marques Vieira nº 515 - centro - Fraiburgo - SC, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade empresaria terá como objeto social:

- Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio Varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos domésticos e pessoal, exceto equipamentos de informática;
- Comércio Atacadista de materiais de construção em geral;